ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055)381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/87

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/86 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO, SUPRIME O PARÁGRAFO 2º DO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMAR ANTONIO MATTIONI , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo augusto,RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artº. 1º- O parágrafo 1º do Artigo 3º do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Artº. 3º.....

§ 1º- As sessões Ordinárias serão realizadas na Sede da Câmara, sendo a segunda e a última de cada mês,nos Distritos, Bairros ou vilas, à escolha do Plenário. Já as Sessões Solenes ou Comemorativas é também de competência do Plenário decidir o local."

Artº. 2º- Em função do que estabelece o artigo anterior, fica suprimido o § 2º do artigo 3º do Regimento Interno.

Artº. 3º- O § 3º do artigo 3º do Regimento Interno fica inalterado, passando a ser o § 2º do artigo.

Artº. 4º- Revogada as disposições em contrário esta resolução entra em vigor apartir de 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE